ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.756/GP/2011

Em, 07 de novembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 58.907,00(cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO**			
05.001.04.122.1007.2.010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	41.651,00	10.000-PRÓPRIOS
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquinas e Veículos -SEMOSP**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	16.799,00	10.000-PRÓPRIOS
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	457,00	10.900-CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**58.907,00**	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas paracialmente as seguintes dotações:				
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO**			
05.001.04.122.1007.2.010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10.000-PRÓPRIOS
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquinas e Veículos- SEMOSP**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	457,00	10.900-CIDE
05.001.17.512.1198.2.085	**Realizar Coleta de Lixo**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	22.450,00	10.000-PRÓPRIOS
05.001.15.451.1008.1.030	**Construção e Implementação de Equipamentos Públicos**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	33.000,00	10.000-PRÓPRIOS
TOTAL A ANULAR		**R$**	**58.907,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 07 de novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:50322C99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2011. Edição 0563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/